

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1901/82

INTERESSADO : MARIA LÚCIA ANTUNES ORSINI RAMOS

ASSUNTO : Matrícula na 2ª série do 1º grau

RELATOR : Conselheiro Joaquim Pedro V. de Souza Campos

PARECER CEE N° 1614 /82 - CEPG - Aprov. em 13/10 /82

Comunicado ao Pleno em 20/10/82

1. HISTÓRICO:

- 1.1 - A genitora de Maria Lúcia Antunes Orsini Ramos dirige-se a este Conselho Estadual, solicitando matrícula de sua filha na 2ª série do 1º grau, neste ano letivo.
- 1.2 - A menor, nascida em Ribeirão Preto, aos 9 de maio de 1973, por motivos particulares, foi alfabetizada em casa por sua genitora.
- 1.3 - Após um período de permanência em várias cidades, motivada por transferência sucessiva de seu genitor, sua família fixou residência em Campos do Jordão, onde reside na Av. Ademar de Barros, sítio Pinheiral, Chalet "Acaso".
- 1.4 - Solicitando matrícula na Escola de Educação Infantil e de 1º grau "Prof. Dora Lygia", encontrou óbices quanto à freqüência relativa do primeiro semestre.

2. APRECIÇÃO:

Trata-se de matrícula de aluna que, alfabetizada fora da escola por motivos de transferência sucessiva de seus genitores, necessita freqüentar a 2ª série neste ano letivo, mas não conta com o aproveitamento da série anterior.

Este Colegiado já se pronunciou sobre esta matéria em inúmeros pareceres. A Deliberação 14/78 consubstancia também a presente solicitação.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, autoriza-se a matrícula de Maria Lúcia Antunes Orsini Ramos na 2ª série do 1º grau, neste ano

letivo, em qualquer escola do sistema de ensino. A escola recipiendária deverá avaliar a sua escolaridade e considerar, para fins de promoção, a freqüência e o aproveitamento do 2º semestre.

São Paulo, 13 de outubro de 1982

a) Cons. JOAQUIM PEDRO V. DE SOUZA CAMPOS
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos e Bahij Amin Aur.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 13 de outubro de 1.982.

a) Cons. JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA
Vice-Presidente no Exercício da presidência.